

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

EXERCÍCIO  
1.990

LEI Nº 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.990 e contém outras Providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º = As entidades abaixo relacionadas ficam concedidas as seguintes subvenções:

DOTAÇÕES

SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Francisco Silvério Filho"	1.500,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Cristo Rei"	2.000,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Dr. Delfim Moreira"	3.000,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Sanico Telles"	3.000,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Cel. Joaquim Inácio"	3.000,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Dr. Luiz Pinto de Almeida"	2.000,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "João de Faria Cardoso"	2.000,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Dr. José Ribeiro de Carvalho"	2.000,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Sinhá Moreira"	2.000,00
SOMA.....	
	<u>20.500,00</u>

DOTAÇÕES

SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.2.3 - Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal

3.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

EXERCÍCIO  
1.990

Continuação....

3.2.3.1 - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAL -	36.000,00
3.2.3.1 - A.P.A.E.	3.000,00
3.2.3.1 - Instituto Brasileiro de Assistência aos Municípios - IBAM -	10.000,00
	<u>3.049.000,00</u>

DOTAÇÕES

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

3.2.3.2 - Emater /MG

72.000,00

DOTAÇÕES

SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.3.1 - Centro Educacional Francisco Moreira "Febem"	3.000,00
3.2.3.1 - Sociedade de Socorro aos Necessitados	250,00
3.2.3.1 - Sociedade São Vicente de Paulo	10.000,00
3.2.3.1 - Sociedade de Assistência aos Pobres	10.000,00
3.2.3.1 - Salão do Reino das Testemunhas de Jeová	250,00
3.2.3.1 - Congregação Cristã no Brasil	250,00
3.2.3.1 - Creche Santa Rita	10.000,00
3.2.3.1 - Casa de Caridade Nossa Senhora do Carmo	1.000,00
3.2.3.1 - Centro Espírita "Amor e Verdade Mãe Maria"	1.500,00
3.2.3.1 - Centro Espírita "Amor e Caridade Santarritense"	1.500,00
3.2.3.1 - Igreja Presbiteriana	1.500,00
3.2.3.1 - Igreja Evangélica Assembléia de Deus	250,00
3.2.3.1 - Igreja Evangélica Pentecostal Sopro Divino	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

EXERCÍCIO  
1.990

Continuação...

DOTAÇÕES

SUBVENÇÕES SOCIAIS

- 3.2.3.1 - Igreja de Cristo Pentecostal do Brasil
- 3.2.3.1 - Igreja Evangélica Pentecostal Jesus e a Luz do Mundo Independente

	1.000,00
	<u>250,00</u>
SOMA.....	<u>41.650,00</u>

ART. 2º = Para o recebimento das subvenções e auxílios do art. 1º, as entidades beneficiadas deverão requerer o pagamento em requerimento endereçado ao Sr. Prefeito Municipal, e instruído como prova de existência legal da sua atividade em documentos firmados pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Oo. marca.

PARÁGRAFO ÚNICO = As entidades deverão também anexar ao requerimento, o Balanço do movimento financeiro do exercício anterior.

ART. 3º = As despesas correntes da Execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento para o ano de 1.990.

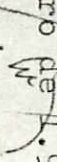
ART. 4º = Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.990.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei Pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de Dezembro de 1.989.

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SECRETÁRIO